



RESOLUÇÃO Nº 002/2021-CI/CCA

CERTIDÃO

Certifico que a presente resolução foi afixada em local de costume, neste Centro e disponibilizada na página: www.cca.uem.br, no dia 09/04/2021.

Elisângela Rufato Martelozzi
Secretária.

Aprova "ad referendum" a alteração no Projeto Pedagógico do Curso de Graduação em Agronomia – Campus Sede - criação de disciplina optativa, aos alunos matriculados no Curso, a partir do segundo semestre do ano letivo de 2020.

Considerando o contido do **Processo nº 1.650/1991-PRO – vol. 3**;
considerando a **Resolução nº 001/2021-AGR**;
considerando a aprovação do Departamento de Agronomia, em reunião realizada no dia 10/07/2020;
considerando a aprovação do Conselho Acadêmico do curso de Agronomia, em reunião realizada no dia 19/02/2021;
considerando o disposto no Artigo 17, do Regimento Geral da UEM;
considerando o disposto no Artigo 48, da Resolução nº 008/2008-COU;

A DIRETORA DO CENTRO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ESTATUTÁRIAS, SANCIONA A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art. 1º- Aprovar "ad referendum" a alteração no Projeto Pedagógico do Curso de Graduação em Agronomia – Campus Sede, referente a criação da disciplina optativa "Gestão de Custos Pós-Colheita de Grãos", aos alunos matriculados no Curso, a partir do segundo semestre do ano letivo de 2020, conforme segue:

DISCIPLINA:	Gestão de Custos Pós-Colheita de Grãos		
CARGA HORÁRIA:	34 horas		
PERIODICIDADE:	Semestral		
CARGA HORÁRIA SEMANAL:	Teórica: 00	Prática: 00	Teor./Prática: 34
DEPARTAMENTALIZAÇÃO:	DAG		
MODALIDADE DE OFERTA:	Presencial		
EMENTA:	Conceituação de Custo de Produção; Custo de Oportunidade; Custo Operacional; Depreciação; Receita. Composição dos custos de produção pós-colheita de grãos. Indicadores econômico-financeiros no mercado de grãos. Análise de viabilidade econômica da armazenagem de grãos.		

Art. 2º- Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência.
Cumpra-se.

Maringá, 09 de abril de 2021.

Adriana Aparecida Pinto
Diretora

ADVERTÊNCIA:

O prazo recursal termina em 16/04/2021. (Art. 95 - § 1º do Regimento Geral da UEM)